



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Querência a receber imóvel para implantação e prolongamento da Via Arterial Leste.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de uma área para implantação e prolongamento da Via Arterial Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência/MT, com o objetivo de prolongamento da Via Leste.

Art. 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 4.000,000 m², da matrícula nº 6.761 no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Via Leste, na seguinte descrição:

Partindo-se do marco M.73; de coordenadas UTM E= 369.315,906m e N= 8.606.019,976m, cravado comum com o marco da terra do Município de Querência e na margem da Rua Herta Kist Mallmann do Setor Industrial, deste segue-se pela margem da Rua Herta Kist Mallmann, com azimuth de 89°47'54" e distância de 20m (vinte metros), chega-se no marco M.13; deste segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras de Dorival Ruiz Linares, com azimuth de 180°10'00" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se no marco M.41; deste segue-se, por uma linha seca, divisa com terras da área remanescente da Reserva Técnica I - Lote I, de PENTÁGONO INCORPORADORA LTDA; com azimuth de 269°47'54" e distância de 20m (vinte metros), chega-se no marco M.109; deste segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras do Município de Querência, com azimuth de 359°43'32" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se no marco M.73; marco inicial de descrição deste perímetro.

Art. 3º Para a cobertura das despesas desta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios municipais.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

Câmara Municipal de Querência - MT

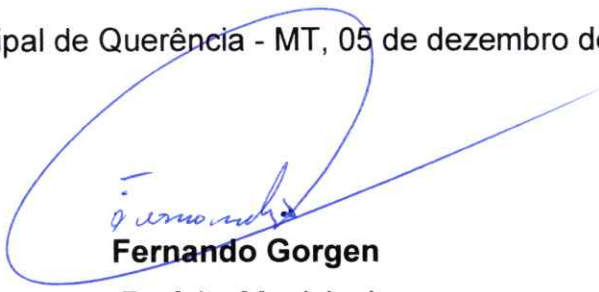

PROTOCOLO GERAL 898/2019
Data: 13/12/2019 - Horário: 07:15
Legislativo - PLO 85/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de dezembro de 2019.



Fernando Gorgen

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 05 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a autorização para receber imóvel para a implantação e prolongamento da Via Arterial Leste.

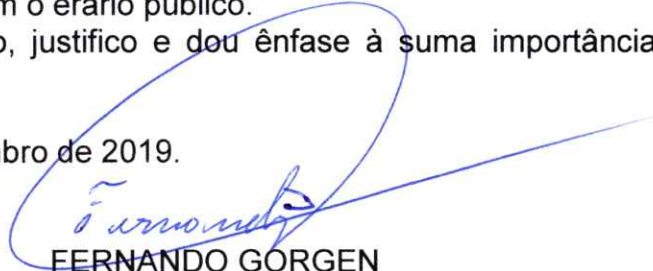
O Projeto em questão tem por finalidade receber a doação da área de quatro mil metros quadrados para implantação e prolongamento da Via Arterial Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência-MT.

Como o objetivo da doação é o prolongamento da Via Arterial Leste, o recebimento, pelo Município, só é admissível, face a necessidade de prolongamento da rua de interesse da coletividade, interesse esse devidamente demonstrado pela solicitação da população que será atendida por tal Via.

Portanto, a área a ser doada ao Município, está primando pelo princípio da economicidade, e o Município entende estar plenamente justificável o interesse público, evitando prejuízos futuros com o erário público.

Neste Interim, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2019.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal